



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5442 DE 21 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
À SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO DE
FAMILIAR EM TRATAMENTO.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o Atestado de Perícia Médica apresentado pela Servidora Pública Municipal Tais Vargas Begnini, e;

Em conformidade com o disposto no art. 105 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 042 de 29 de junho de 1993;

RESOLVE

I – É concedida licença à Servidora Pública Municipal TAIS VARGAS BEGNINI, matrícula funcional nº 405, de função Servente, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, por um período de 30 (tinta) dias, a partir da data de 18/07/2026, com a finalidade de acompanhar familiar em tratamento, conforme Atestado de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município.

II - As despesas da referida licença serão custeadas pelo Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 21 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração